

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 587/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 18/6/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.921426/2026-97

Expediente: 0585884/26-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 2.046/2026/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [4312020], que solicita autorização prévia de importação, em caráter excepcional, de 2.299.920 doses da vacina pneumococo 20, seringa preenchida (1 dose), via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), fabricada pela empresa Pfizer Overseas LLC.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 2.299.920 (dois milhões duzentas e noventa e nove mil novecentas e vinte) doses da Vacina Pneumococo 20, seringa preenchida (1 dose), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 186/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4314148).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4327100** e o código CRC **74E8DB73**.

Referência: Processo nº 25351.921426/2026-97
--

SEI nº 4327100
